



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

LEI Nº 765/2017

DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DE TERMOS
NO ART. 12 DA LEI 372/RN/1997, DE 14 DE
MAIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Art. 12 da Lei Municipal 372/RN/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 – O Conselho Comunitário será composto, pelo menos, por um representante da Câmara Municipal e um representante do Sindicato dos Professores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 28 de março de 2017.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 28 de março de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

LEI Nº 765/2017

DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DE TERMOS
NO ART. 12 DA LEI 372/RN/1997, DE 14 DE
MAIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município:

ço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Art. 12 da Lei Municipal 372/RN/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 – O Conselho Comunitário será composto, pelo menos, por um representante da Câmara Municipal e um representante do Sindicato dos Professores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro-MS, 28 de março de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte para tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "c", para atender o Centro de Saúde, o Hospital Municipal e a Clínica Multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

DA BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez Mil e Novecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é 12 meses contados a partir de 22 de Fevereiro de 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.39.00.00 - Fonte 102

ASSINAM:

PELO CONTRATANTE: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

PELO CONTRATANTE: Hélio Ferreira de Rezende- Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

PELA CONTRATADA: Aline Perondi – Representante

Rio Negro – MS, 07 de Março de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Pregoeira Oficial



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Rio Negro
Rua Mitsuo Ezoe, 575 - Centro

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RIO

NEGRO:03501558000149

Dados: 2017.03.28 11:48:43

-04'00"

Versão do Adobe Reader: 11.0.19